DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. OBJETIVO

1.1. O presente documento tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos para execução dos serviços de engenharia para limpeza de pedras ao longo da Estrada Geral Bortolo Scarmagnani, limpeza e adequação da drenagem de terreno de terceiro, recomposição de talude e execução de cercamentos, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, carga, transporte e destinação dos materiais removidos, conforme os serviços descritos neste Memorial Descritivo.

1.2. Os serviços deverão ser executados na Estrada Geral Bortolo Scarmagnani, município de Sideropólis/SC, abrangendo os trechos da via e os terrenos particulares efetivamente afetados pelas obras de implantação da Rede de Gás Natural, conforme indicado neste documento.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A execução dos serviços contratados será liberada pela emissão de Autorizações de Serviços - (AS), emitidas pela **SCGÁS** durante a vigência do Contrato, ficando à seu critério o estabelecimento da prioridade para a execução dos serviços.

2.2. O **CONTRATADO**, deverá apresentar para aprovação da **SCGÁS**, num prazo de 7 (sete) dias corridos, após a data da emissão da AS:

- Toda a documentação necessária para solicitação de autorizações para execução das obras; e

- Composição e distribuição dos recursos humanos a serem alocados nos serviços, detalhando o número de funcionários utilizados por categoria profissional, e respectiva composição e distribuição dos equipamentos a serem empregados.

2.3. A mobilização e o início dos serviços deverão ocorrer imediatamente após a aprovação dos documentos entregues, na forma como listado no item 2.2 acima.

2.4. O **CONTRATADO** deverá apresentar, antes do início dos serviços um relatório fotográfico colorido com as condições existentes, incluindo acessos, cercas, muros, taludes, drenagem, vegetação, benfeitorias e materiais a remover. O relatório deverá identificar o local, a data e os serviços previstos. Após a conclusão, deverá ser produzido registro fotográfico equivalente, permitindo comparar a condição inicial e a condição final. O ingresso em propriedade particular e a execução de serviços dentro de seus limites dependerão de autorização de acesso e alinhamento prévio com o proprietário ou representante legítimo, observados os procedimentos internos da **SCGÁS**.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Limpeza de pedras ao longo da Estrada Geral Bortolo Scarmagnani *(trecho de aproximadamente 1km)*:

Serviço: limpeza mecanizada das margens da estrada, com escavadeira e caminhão traçado, incluindo recolhimento, carga, transporte e destinação adequada das pedras e dos materiais soltos, de modo a manter as margens da via livres de materiais que possam comprometer a segurança e a drenagem.

- Quantidade estimada: **1 serviço**.

3.2. Terreno 1 — Limpeza, drenagem e cercamento

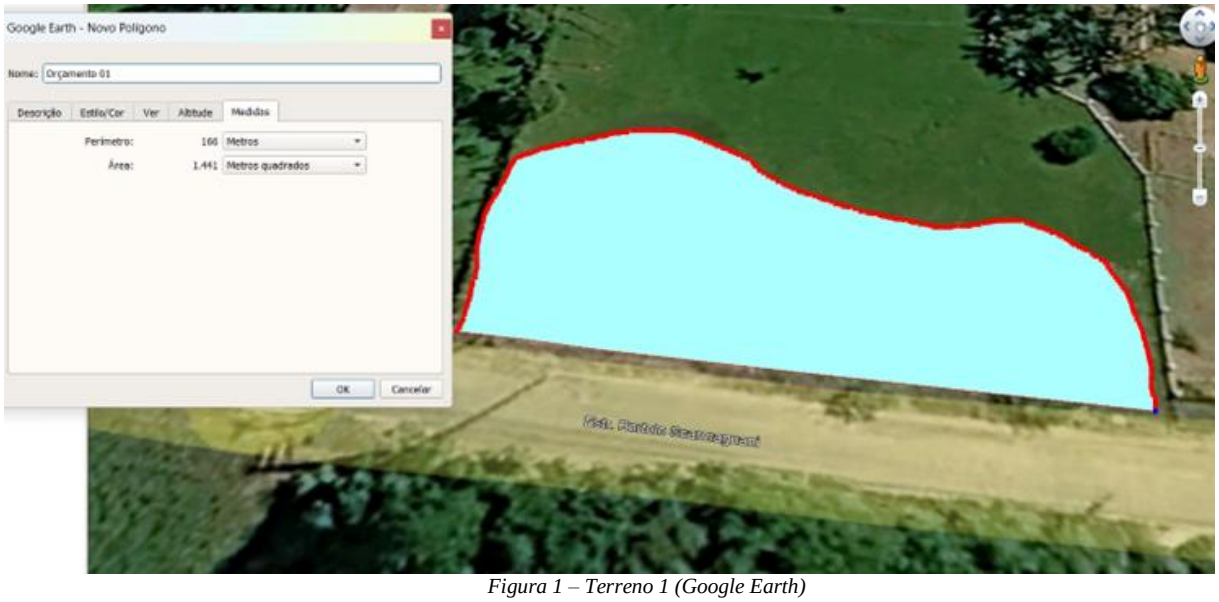


Figura 1 – Terreno 1 (Google Earth)

Área aproximada de 1.441 m² e perímetro de 166 m, com deposição de terra e pedras, empoçamento de água, erosão superficial e cercamento danificado.

3.2.1. Raspagem, carga e transporte de terra e pedras: remoção dos materiais depositados no terreno, com transporte e descarga para utilização na recomposição do talude do Terreno 2, desde que adequados para essa finalidade.

- Quantitativo estimado: **432,30 m³**, considerando área de 1.441 m² e espessura média de 0,30 m.

3.2.2. Vala de drenagem superficial: execução de vala em formato de V, sem revestimento, para condução das águas pluviais, com seção aproximada de 0,60 m de largura por 0,30 m de profundidade.

- Extensão estimada: **60 m**.

3.2.3. Limpeza e desobstrução de drenagem: limpeza da área de escoamento e desobstrução das manilhas de concreto com diâmetro aproximado de 30 cm, instaladas sob a estrada.

- Quantidade estimada: **1 serviço**.

3.2.4. Dreno subsuperficial: execução de dreno com tubo PEAD corrugado perfurado DN 100, envolto em geotêxtil tipo Bidim ou equivalente, com preenchimento em brita nº 1, em seção aproximada de 0,50 m × 0,50 m.

- Extensão estimada: **30 m**.

3.2.5. Execução de cerca: fornecimento e instalação de pontaletes e mourões de eucalipto tratado, espaçados aproximadamente a cada 2,00 m, com quatro fios de arame farpado.

- Extensão estimada: **66 m**.

3.3 Terreno 2 — Recomposição de talude e cercamento

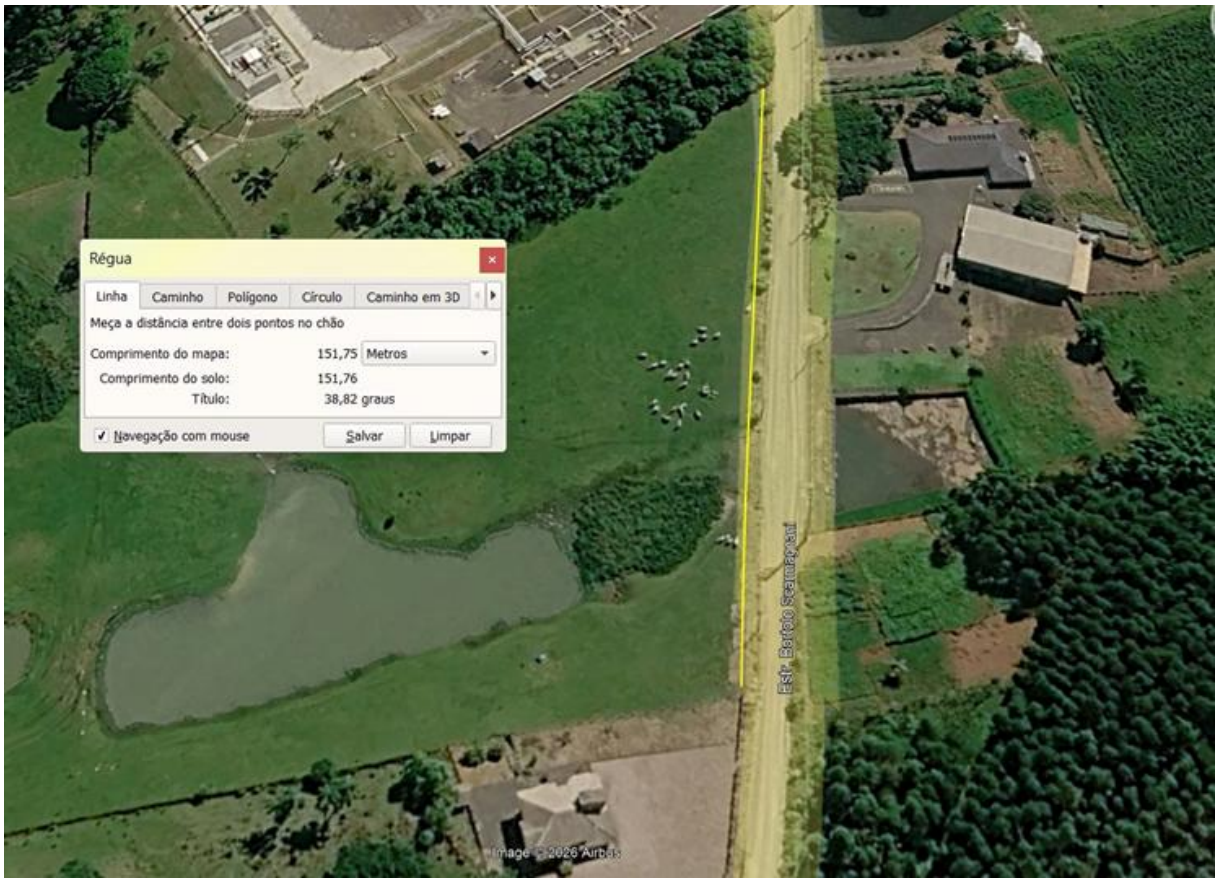


Figura 2 – Terreno 2 (Google Earth)

Área de intervenção ao longo de aproximadamente 151 m da divisa com a estrada, apresentando talude irregular, solo exposto, pedras soltas, taipa antiga desagregada e cerca precária.

3.3.1. Retirada de cerca e taipa existentes: remoção dos pontaletes, arames e elementos desagregados da antiga taipa de pedras, incluindo carga, transporte e destinação adequada dos materiais.

- Extensão estimada: **151 m**.

3.3.2. Recomposição de talude: conformação do talude com inclinação de referência de 45°, utilizando solo proveniente da limpeza do Terreno 1, desde que adequado para aterro, com espalhamento e compactação em camadas de até 20 cm.

- Volume estimado: **151 m³**.

3.3.3. Execução de cerca nova: fornecimento e instalação de pontaletes e mourões, espaçados aproximadamente a cada 2,00 m, com no mínimo quatro fios de arame farpado.

- Extensão estimada: **151 m**.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços deverão ser executados de forma adequada às condições locais, incluindo os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à sua completa realização.

4.2. Deverão ser adotadas medidas para evitar danos à estrada, às propriedades vizinhas e às estruturas existentes, bem como para prevenir o carreamento de terra e pedras para a pista e para os dispositivos de drenagem.

4.3. Os materiais removidos deverão receber destinação adequada. O solo proveniente da limpeza do Terreno 1 deverá ser aproveitado na recomposição do talude somente se apresentar condições compatíveis com essa finalidade.

4.4. A execução deverá contemplar a limpeza final das áreas e o restabelecimento das condições adequadas de drenagem, conservação e segurança.

4.5. O **CONTRATADO** deverá se responsabilizar por:

- Obter as autorizações e licenças que forem de sua responsabilidade e cumprir as exigências dos órgãos competentes.
- Planejar os serviços para reduzir interferências no tráfego, nos acessos aos imóveis e nas atividades dos proprietários.
- Adotar medidas de segurança do trabalho e de proteção ambiental, manter a área organizada e destinar corretamente os resíduos.
- Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer condição não prevista, divergência de limites, risco de instabilidade, interferência com instalações existentes ou necessidade de serviço adicional.
- Não executar serviços adicionais ou alterar a solução aprovada sem autorização formal da SCGÁS.
- Entregar diário/relatório de execução, registros fotográficos, comprovantes de destinação dos materiais quando aplicável e termos de aceitação/Nada Consta obtidos.

4.6. A liberação ou aceitação dos serviços, por parte da **SCGÁS**, em nada diminui a reponsabilidade do **CONTRATADO** pelos serviços.

4.7. Salvo menção expressa em contrário, devidamente explicitada, toda a execução dos serviços de construção e montagem, e o respectivo fornecimento dos materiais requeridos, são por conta do **CONTRATADO**, incluindo:

4.8. Toda a mão-de-obra direta e indireta necessária deverá ser orientada sobre procedimentos específicos em Segurança de Trabalho em áreas perigosas com presença de gás natural. Os serviços deverão ser executados com o acompanhamento de representante da fiscalização da **SCGÁS**;

4.9. Isso inclui também a apresentação dos documentos de Planejamento e Controle da Obra, de Segurança e Medicina do Trabalho, do Plano de Qualidade, e a instalação das Placas de Obra, em atendimento ao **ANEXO Q12**.

4.10. Todos os ônus diretos e indiretos tais como, encargos sociais, previdenciários, fiscais e administrativos, amortizações, materiais de uso e consumo, materiais e equipamentos de segurança, seguros, juros e demais despesas financeiras, riscos, horas improdutivas da mão-de-obra e dos equipamentos, lucros e todos os encargos, inclusive BDI – Benefício e Despesas Indiretas, etc.

4.11. Consumo de energia elétrica, água, combustíveis, graxas, lubrificantes e outros necessários à execução dos serviços;

4.12. Caso o **CONTRATADO** opte pela instalação de canteiro, este deve considerar que tanto o local de instalação deste, quanto todos os custos referentes ao fornecimento de materiais e equipamentos, geradores de energia, abastecimento de água, iluminação de toda a área, sistema de comunicação, etc., em tudo adequado e compatível com os serviços, inclusive em conformidade com a legislação de segurança, saúde e medicina do trabalho, deve ocorrer às suas expensas.

4.13. Todos os documentos técnicos elaborados pelo **CONTRATADO**, relacionados neste Memorial Descritivo, deverão ser submetidos à **SCGÁS** para comentários. Após serem analisados pela **SCGÁS**, caso haja necessidade de revisões, estas deverão ser efetuadas pelo **CONTRATADO** e submetidos novamente, atendendo aos comentários ou justificando o não atendimento aos mesmos, para aprovação final da **SCGÁS**. Se necessário, o **CONTRATADO** deverá revisar e/ou adaptar os respectivos documentos, quantas vezes forem necessários, sem qualquer ônus adicional a **SCGÁS**.

4.14. Todos os materiais fornecidos deverão estar acompanhados de seus respectivos Certificados de Qualidade.

4.15. Os serviços serão recebidos após verificação de sua execução e aprovação pela **FISCALIZAÇÃO** em conformidade com este Memorial Descritivo e com a Planilha de Preços Unitários (PPU).

4.16. Ao término dos serviços em cada terreno, o **CONTRATADO** deverá obter assinatura do proprietário ou representante legal no Termo de Aceitação dos Serviços (“Nada Consta”), após vistoria conjunta da área recuperada. O documento deverá identificar o imóvel e o proprietário, registrar a aceitação dos serviços e a inexistência de pendências aparentes relativas ao objeto contratado, conter as assinaturas e a data da vistoria.

4.17. Ao término dos serviços, antes da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), o **CONTRATADO** deverá entregar toda Documentação de Qualidade.

4.18. Após a conclusão dos serviços pelo **CONTRATADO** e comprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, será autorizada a desmobilização dos recursos alocados e do canteiro de obras, sendo necessária a completa limpeza dos locais das obras, a retirada de todos os materiais e entulhos. Também está incluída neste item a obtenção da declaração de “nada consta”, bem como a assinatura pela **SCGÁS** do “Termo de Recebimento Definitivo”, e demais obrigações conforme **ANEXO Q15**.

4.19. A medição dos serviços será realizada integralmente após a conclusão e aceite da **FISCALIZAÇÃO** e após a emissão e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

Assinatura Eletrônica
06/11/2026 10:00 (BRT)
Fernando F. Margarida
017.***.***-07
Fernando Ferreira Margarida